



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3101 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

"Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de área necessária à instalação de captação de água para abastecimento público".

JOSÉ ADILSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os artigos 5º, alínea "f" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área de terra a ser utilizada para captação de água para abastecimento público, a saber:

"Faixa de terreno destacada de área maior sob matrícula nº 5.133 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara d'Oeste, localizada na Fazenda São Pedro, município de Santa Bárbara d'Oeste, de propriedade de Santa Bárbara Agrícola S/A., contendo a seguinte descrição de rumos, distâncias e confrontações:

"Partindo do ponto 01 localizado no vértice pela cerca da faixa de domínio do Departamento de Estrada de Rodagem (DER - SP 135) e a cerca da faixa de domínio da Autoban (Rodovia dos Bandeirantes, SP - 348), segue pela cerca da faixa de domínio do Departamento de Estrada de Rodagem (DER - SP 135) no rumo de 42º48'53"NE na distância de 115,87 metros até o ponto 02; daí deflete à direita e segue em curva na distância de 94,43 metros até o ponto 03; daí deflete à esquerda e toma o rumo de 63º27'51"NE numa distância de 142,37 metros até o ponto 04, confrontando do marco 01 ao 04 com a faixa de domínio do Departamento de Estrada de Rodagem (DER); daí deflete à direita e toma o rumo de 20º25'53"SE na distância de 259,24 metros até o ponto 05; daí deflete à direita e toma o rumo de 40º19'44"SW

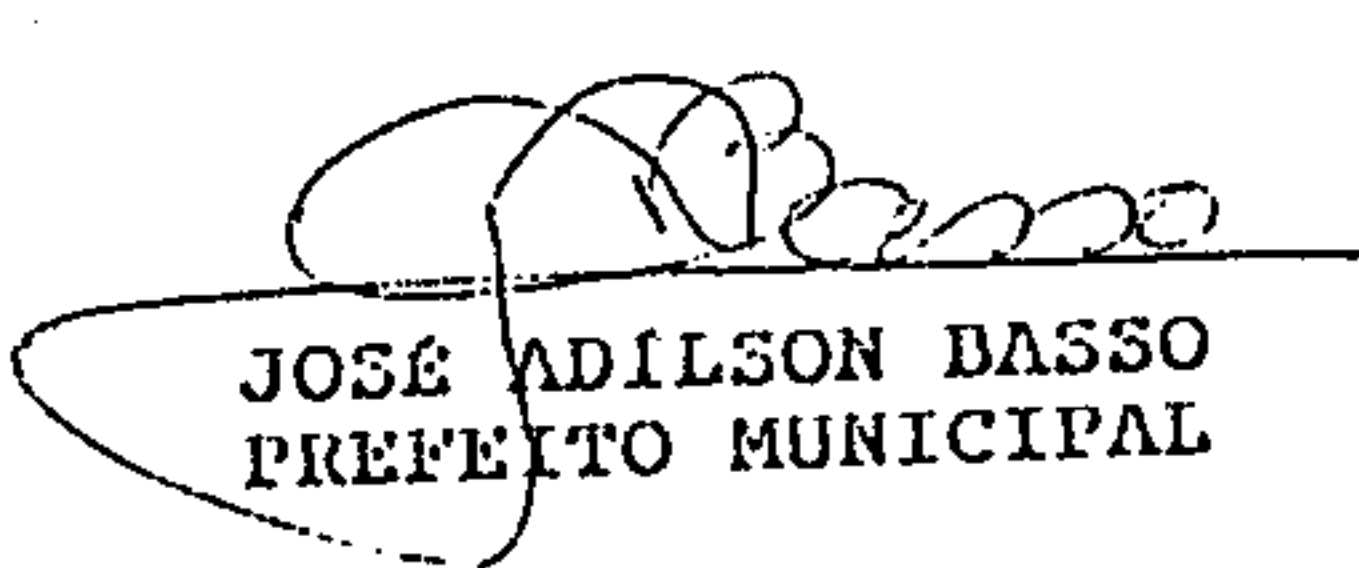


na distância de 173,10 metros até o ponto 06; daí deflete à direita e toma o rumo de 64º26'30"SW na distância de 77,94 metros até o ponto 07; daí deflete à direita e toma o rumo de 59º12'43"NW na distância de 223,37 metros até o ponto 08; daí deflete à esquerda e toma o rumo de 84º5'40"SW e segue na distância de 60,14 metros até o ponto 09, confrontando do ponto 04 ao 09, com Remanescente da Fazenda São Pedro de propriedade da Santa Bárbara Agrícola S/A., daí deflete à direita e toma o rumo de 13º55'49"NW na distância de 138,58 metros até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com a cerca da faixa de domínio da Autoban (Rodovia dos Bandeirantes SP - 348), perfazendo uma área total de 105.129,39 metros quadrados".

Art. 2º - A EXPROPRIANTE poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de Desapropriação para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de dezembro de 1999.


JOSE ADILSON DASSO
PREFEITO MUNICIPAL